

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização para a Limpeza de Caixas D'água.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização para a Limpeza de Caixas D'água**, que será comemorada anualmente, entre os dias 1.º e 07 de abril.

Art. 2.º A Semana Municipal de Conscientização para a Limpeza de Caixas D'água terá como objetivo:

I – despertar a população para a importância de periodicamente realizar-se a limpeza das caixas d'água a fim de garantir a qualidade da água que chega através dos sistemas de abastecimento;

II – informar que a não realização da limpeza periódica das caixas d'água propicia a criação de fungos, bactérias, algas e outros elementos que podem contaminar a água;

III – orientar a população que caixas d'água limpas evitam a incidência de doenças.

Art. 3.º Como atividades da Semana instituída por esta Lei, a Administração Municipal poderá realizar palestras, peças teatrais e outras atividades pertinentes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de maio de 2014.



MARCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

Justificativa

A conscientização é para que a população saiba da importância da limpeza periódica nas caixas de água, garantindo a qualidade da água que chega até nossas residências.

Sendo assim uma caixa de água limpa, para evitar a incidência de doenças, propagadas com as criações de fungos bactérias entre outros, os que atacam as crianças, sobre tudo aquelas com baixa imunidade.


MARCIA SOCREPPA
VEREADORA